



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI N.º 2501 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Uchoa, para o exercício de 2006”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.980.000,00 (Treze milhões de novecentos e oitenta mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 9.104.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ (4.876.000,00);

Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes.....	R\$12.268.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 1.695.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 70.500,00
Receita de Serviços.....	R\$ 405.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 10.002.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 95.500,00
Receita de Capital.....	R\$ 1.560.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 60.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 1.500.000,00
Subtotal.....	R\$13.828.000,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

UCHOA PREV.....	R\$ 1.130.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 14.958.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

III – Dedução da Receita para Formação do Fundef.R\$ 978.000,00

RECEITA TOTAL R\$ 13.980.000,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa.....	R\$ 420.000,00
04 – Administração.....	R\$ 1.077.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 526.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 850.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 3.500.000,00
12 - Educação	R\$ 4.540.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 85.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 1.090.500,00
16 – Habitação.....	R\$ 10.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 372.500,00
20 – Agricultura.....	R\$ 150.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 322.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 135.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 509.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 393.000,00

TOTAL R\$ 13.980.000,00

II - Por Órgão da Administração

01 – Poder Legislativo.....	R\$ 420.000,00
02 – Poder Executivo	R\$ 12.317.000,00
03 – Uchoa Prev.....	R\$ 850.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 393.000,00

TOTAL R\$ 13.980.000,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – remanejar créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.


Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 25 de Novembro de 2005.


MARCO ANTÔNIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br